



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Doador de Órgãos no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 417/2025, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira e Laiz Perrut.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal do Doador de Órgãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Doador de Órgãos passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes e em parceria com instituições de saúde, escolas, universidades e organizações da sociedade civil, ações de conscientização, campanhas educativas, palestras e atividades informativas sobre a importância da doação de órgãos e tecidos humanos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antonioli
1º Secretário

